



Londrina, 01 de agosto de 2025.

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO**  
**005/2025**

Casa do Caminho de Londrina, através de seu Presidente, Kátia Regina Figueiredo Lemos, usando de suas atribuições legais visando garantir a legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade, consubstanciados no “caput” do artigo 37 e inciso IX, da Constituição Federal, objetivando suprir necessidades de pessoal, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO, para contratação imediata e cadastro de reserva para os cargos abaixo relacionados:

**1. DA ATRIBUIÇÃO E VAGA:**

**CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL - SCFV**

Requisitos

**Escolaridade:**

Ensino Técnico Completo, Superior Concluído ou em curso (Curso de graduação, reconhecido pelo MEC) para atuar nas seguintes áreas:

**a) Esporte, Saúde, Lazer e Jogos:** desenvolvimento de propostas esportivas, de lazer, jogos e brincadeiras que contribuam para o desenvolvimento físico e motor dos educandos, promovendo a saúde, bem-estar, socialização, colaboração e competitividade saudável.

**b) Mundo do trabalho, Mídias e Inclusão Digital:** desenvolvimento de propostas que apoiem os educandos na identificação de suas habilidades e interesses profissionais e projeto de vida, promovendo situações que permitam o desenvolvimento de habilidade profissionais, a alfabetização digital e midiática e a inclusão social.

**c) Direitos Humanos e Socioassistenciais e Clube dos Leitores:** desenvolvimento de propostas que promovam a cidadania, a consciência crítica e a leitura e escrita como ferramentas de empoderamento.

**d) Autoconsciência, Habilidades Socioemocionais e Círculos Restaurativos:** desenvolvimento de propostas que promovam o desenvolvimento pessoal e social dos educandos e que estimulem a comunicação aberta, o autoconhecimento, a empatia e a resolução de conflitos.

**e) Cultura e Arte:** desenvolvimento de propostas que promovam a expressão criativa, a valorização da diversidade cultural, o desenvolvimento de senso estético, a valorização da comunidade e de resíduos e materiais que seriam descartados.



	<p><b>Experiência:</b> Experiência: Mínima de 6 meses em: Atuação como Educador Social; Atuação na área socioassistencial; Atendimento de crianças e adolescentes; Atuação em Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) Atuação na área socioassistencial SUAS; Trabalho em equipe;</p>																		
	<p><b>Noções Gerais:</b> - Informática e Pacote Office; - Estatuto da Criança e do Adolescente; - Sistema Único de Assistência Social; - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais; - Orientações Técnicas SCFV; - Sistema IRSAS; - Mediação de conflitos;</p>																		
	<p><b>Competência:</b></p> <table><tr><td>- Determinação;</td><td>- Boa Comunicação;</td></tr><tr><td>- Organização;</td><td>- Foco;</td></tr><tr><td>- Comprometimento;</td><td>- Proatividade;</td></tr><tr><td>- Paciência;</td><td>- Atenção;</td></tr><tr><td>- Dinamismo;</td><td>- Empatia;</td></tr><tr><td>- Flexibilidade;</td><td>- Inteligência emocional;</td></tr><tr><td>- Trabalho em equipe;</td><td>- Relacionamento Interpessoal;</td></tr><tr><td>- Raciocínio Analítico;</td><td>-</td></tr><tr><td>- Raciocínio Lógico;</td><td>-</td></tr></table>	- Determinação;	- Boa Comunicação;	- Organização;	- Foco;	- Comprometimento;	- Proatividade;	- Paciência;	- Atenção;	- Dinamismo;	- Empatia;	- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;	- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;	- Raciocínio Analítico;	-	- Raciocínio Lógico;	-
- Determinação;	- Boa Comunicação;																		
- Organização;	- Foco;																		
- Comprometimento;	- Proatividade;																		
- Paciência;	- Atenção;																		
- Dinamismo;	- Empatia;																		
- Flexibilidade;	- Inteligência emocional;																		
- Trabalho em equipe;	- Relacionamento Interpessoal;																		
- Raciocínio Analítico;	-																		
- Raciocínio Lógico;	-																		
Vencimento-base	R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)																		
Tipo de contrato e Jornada de trabalho	40 horas semanais Contrato CLT.																		
Vagas	1 vaga + Cadastro de reserva																		

## 2. Principais atividades a serem desenvolvidas:

### **CARGO: EDUCADOR(A) SOCIAL SCFV:**

#### **Principais Atividades e Ações a serem desenvolvidas pelo Educador Social**

- Desenvolver atividades socioeducativas e de convivência e socialização visando à atenção, defesa e garantia de direitos e proteção às crianças, adolescentes e famílias em situações de vulnerabilidade e risco social e pessoal, que contribuam com o fortalecimento da função protetiva da família;
- Desenvolver atividades instrumentais e registro para assegurar direitos, construção da autonomia, autoestima, convívio e participação social das crianças e adolescentes, a partir de diferentes formas e metodologias, contemplando as dimensões individuais e coletivas, levando em consideração o ciclo de vida e ações intergeracionais;



- Assegurar a participação social das crianças e adolescentes em todas as etapas do trabalho social;
- Atuar na recepção das crianças e adolescentes possibilitando ambiência acolhedora;
- Apoiar na identificação e registro de necessidades e demandas das crianças e adolescentes, assegurando a privacidade das informações;
- Apoiar e participar no planejamento das ações;
- Acompanhar, orientar e monitorar as crianças e adolescentes na execução das atividades;
- Apoiar na organização de eventos artísticos, lúdicos e culturais nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar no processo de mobilização e campanhas intersetoriais nos territórios de vivência para a prevenção e o enfrentamento de situações de risco social e, ou, pessoal, violação de direitos e divulgação das ações das Unidades socioassistenciais;
- Apoiar os demais membros da equipe de referência em todas etapas do processo de trabalho;
- Apoiar na elaboração de registros das atividades desenvolvidas, subsidiando a equipe com insumos para a relação com os órgãos de defesa de direitos e para o preenchimento do Plano de Acompanhamento Individual e, ou, familiar;
- Apoiar na orientação, informação, encaminhamentos e acesso a serviços, programas, projetos, benefícios, transferência de renda, ao mundo do trabalho, contribuindo para o usufruto de direitos sociais;
- Facilitar oficinas e desenvolver atividades individuais e coletivas de vivência nas unidades e, ou, na comunidade;
- Apoiar na articulação com a rede de serviços socioassistenciais e políticas públicas;
- Participar das reuniões de equipe para o planejamento dos percursos socioeducativos, avaliação de processos, fluxos de trabalho e resultado;
- Participação em capacitações visando a qualificação do serviço;
- Desenvolver atividades que contribuam com a prevenção de rompimentos de vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas.
- Informar, sensibilizar e encaminhar famílias sobre as possibilidades de acesso e participação em cursos de formação e qualificação profissional, programas e projetos de inclusão produtiva;
- Desenvolvimento, organização e coordenação de oficinas e atividades sistemáticas da Formação Técnica Geral, esportivas, artísticas e de lazer, abarcando manifestações corporais e outras dimensões da cultura local;
- Organização e coordenação de eventos relacionados ao mundo do trabalho, esportivos, de lazer, artísticos e culturais;
- Participação em atividades de capacitação da equipe de trabalho responsável pela execução do Serviço;
- Participação em atividades de planejamento, sistematização e avaliação do SCFV, juntamente com a equipe de trabalho



### 3. DAS INSCRIÇÕES:

**3.1.** Os candidatos interessados deverão encaminhar o currículo para o e-mail: [casadocaminhorh@gmail.com](mailto:casadocaminhorh@gmail.com). O candidato ao enviar o currículo, deve mencionar no assunto no e-mail **O NOME DA FUNÇÃO PRETENDIDA. Serão aceitos os currículos até às 23h59m. do dia 07/08/2025.**

### 4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO:

- 4.1** – Possuir 18 anos completos;
- 4.2** – Atender a escolaridade solicitada na função.
- 4.3** – Quando do sexo masculino, haver cumprido as obrigações com o serviço militar (apresentar comprovação);
- 4.4** – Sera aceitos, em igualdade de condições, os candidatos enviados pelo SINE-Londrina ou colaboradores da instituição que queiram concorrer ao cargo.
- 4.5** - Não ser empregado(a) ou servidor(a) público, nem possuir cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau no serviço público municipal;
- 4.6** - Não ter passado por processo de desligamento da Casa do Caminho de Londrina a um período inferior a doze meses;
- 4.7** – Ter conhecimento de todas condições previstos neste edital.

### 5. Será considerada na avaliação curricular:

**EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Experiência de atuação na função a qual se pretende candidatar. Serão aceitos como experiência na área do SCFV, as experiências profissionais, os estágios extracurriculares e serviço de voluntariado, declaração ou outro documento comprobatório onde conste a função exercida, período e dados de identificação do candidato e do emitente.

### 6. CRONOGRAMA:

6.1 – O Processo Seletivo contará com duas fases sendo a 1ª a Análise Curricular e a 2ª a Entrevista, conforme quadro abaixo:

Período de recebimento de Inscrições e entrega de Currículos	Resultados classificados para realização da Entrevista
<b>01/08/2025 até as 23:59 do dia 07/08/2025</b>	<b>08/08/2025</b>

### 7 CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

- 7.1** Serão pontuadas na análise curricular, apenas a formação, experiência na função e cursos correlatos ao cargo pretendido.
- 7.2** O cálculo para aprovação será realizado do seguinte modo: Nota Avaliação curricular (4,0) + Entrevista (6,0) / 2 = Média final
- 7.3** Os candidatos que passarem para a fase da entrevista serão classificados de acordo com a nota final conforme descrito no item 7.2 e admitidos, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação.
- 7.4** Média mínima para classificação = 6,0
- 7.5** Em caso de igualdade de classificação terá preferência sucessivamente, o candidato que tiver maior experiência na função.



## 8 DA ETAPA DE ANÁLISE DE CURRÍCULOS

**8.1** A análise de currículo terá caráter classificatório e eliminatório.

**8.2** O resultado da Análise Curricular será divulgado na data conforme quadro acima, por meio de endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), quando também será informada a data, horário e local da realização da **Entrevista**.

## 9 DA ENTREVISTA

**9.1** Serão considerados habilitados para a Entrevista, no mínimo, o número de candidatos equivalente ao número de vagas constantes no Edital, respeitando a colocação na classificação dos currículos;

**9.2** A data da entrevista serão divulgadas na data de **08/08/2025**, com os **horário posteriormente definido**, na sede da Casa do Caminho de Londrina, localizada na **Av. Paul Harris 1481 - Jd. Aeroporto**.

## 10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO

**10.1** O resultado final do Processo Seletivo será divulgado conforme quadro acima, por meio do endereço eletrônico [www.casadocaminholondrina.org.br](http://www.casadocaminholondrina.org.br), respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação para a vaga, onde constarão a data e a documentação necessária para a contratação.

**10.2** São de inteira responsabilidade do candidato a obtenção de todas as informações referentes ao resultado do Processo Seletivo.

**10.3** O não comparecimento do candidato para assinatura do contrato no prazo determinado (data de Convocação do candidato – publicada no site), acarretará a perda do direito à Contratação.

**10.4** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, bem como observar e cumprir com todos os critérios elencados neste edital.

**10.5** A classificação final no Processo Seletivo **NÃO** assegura ao candidato o direito de contratação automática, mas apenas a expectativa de chamamento segundo a rigorosa ordem classificatória, ficando a concretização deste ato condicionado ao interesse, às necessidades e possibilidade financeira da CASA DO CAMINHO DE LONDRINA.

**10.6** A contratação fica condicionada à realização de inspeção de saúde por médico credenciado pela Medicina do Trabalho.

**10.7** Os candidatos classificados, excedentes às vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das convocações por meio eletrônico e publicações na CASA DO CAMINHO DE LONDRINA, ocorridas durante o prazo de validade do Processo Seletivo.

## 11 DA CONTRATAÇÃO:

**11.1** O contrato de trabalho é regido pela CLT.

**11.2** O prazo de validade do presente Processo Seletivo, para possível contratação, visando o preenchimento das vagas futuras de que trata este edital, é de até 12 meses a partir da data da divulgação da Classificação Final.

**11.3** A inexistência ou irregularidade da documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes de sua  
Av. Paul Harris, 1481 – Bairro Aeroporto – Fone: (43) 3325-4037 – CEP: 86036-280 – Londrina PR -



inscrição.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1** Caso ocorra algum emprevisto, o cronograma do edital poderá ser prorrogado ou cancelado pela instituição.

Att.

Londrina, 01 de agosto de 2025

**Kátia Regina Figueiredo Lemos**  
**Presidente**